

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Desenvolvimento e Diversificação
Econômica (PG018) – Ciclo 05

Agosto/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	07/06/2022	EY	Emissão do documento.
02	28/10/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do ciclo 04 de acompanhamento do Programa.
03	XX/08/2022	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 05 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	9
3.1	Verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, assim como verificação dos valores desembolsados conforme orçamentos estabelecidos nas deliberações do CIF para estes projetos	11
3.2	Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023)	11
3.3	Verificação de evidências que corroborem as ações executadas pela Fundação Renova quanto a entrega e inauguração dos bancos comunitários do Projeto Microcrédito – Banco Comunitário, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021).....	12
3.4	Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.....	12
3.5	Verificação de evidências das ações concluídas e em andamento referentes ao Projeto Cadeias Produtivas, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)	13
3.6	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018	13
3.7	Verificação de resultados do Indicador I01 reportados pela Fundação Renova.....	14
3.8	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova	14
4.	Considerações sobre os resultados	15

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **BDMG:** Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CPL:** Cooperativa de Laticínios de Mariana;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders; e
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;

- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- Documento de Definição do Programa (julho/2021) aprovado por meio da Deliberação nº 559, emitida pelo CIF em 17 de dezembro de 2021.
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 129 a 131 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), conforme apresentado a seguir:

CLÁUSULA 129: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias na região, baseada em alternativas tecnológicas de base sustentável e capaz de promover uma maior integração produtiva da população.

CLÁUSULA 130: Deverá a FUNDAÇÃO adotar as seguintes ações, nos limites da ÁREA DE ABRANGÊNCIA IMPACTADA:

- estabelecimento de linhas de crédito produtivo mediante equalização e constituição de fundo garantidor;
- apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômica da região de Germano;
- diagnóstico das potencialidades e incentivo às atividades econômicas;
- ações para recuperação da imagem dos produtos locais;
- estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; e
- fomento de novas indústrias e serviços para atendimento de demandas decorrentes das áreas atingidas.

CLÁUSULA 131: O prazo do presente programa deverá ser proposto pela FUNDAÇÃO e validado pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO. (TTAC, 2016, p. 63 a 64)

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de julho de 2021, aprovado com ressalvas, pelo Comitê Interfederativo (CIF), através da Deliberação nº 559, de 17 de dezembro de 2021, o PG018 tem como objetivo *“Promover o surgimento de novos negócios e o fortalecimento de negócios existentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios impactados”*.

No documento, são apresentados os projetos e indicadores que compõem o Programa e que serão objeto de acompanhamento pela EY. Adicionalmente, a partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 04 e 07 de julho de 2023, por meio de duas reuniões registradas em ata, foi identificado que as ações constantes no documento de Definição do Programa (julho/2021) se encontram em fase de construção, implantação, foram concluídos pela Fundação Renova ou foram paralisadas, considerando os prazos estabelecidos no referido documento e/ou nas deliberações correspondentes aos projetos.

A estrutura do Programa está dividida em três eixos de atuação, cada um comportando os projetos relacionados ao atendimento às cláusulas 129 e 130 do TTAC, conforme descrito na Tabela 1, onde também são apresentados os *status* de execução destes projetos, conforme mapeado pela EY na fase de entendimento do PG018.

Tabela 1 – Projetos do PG018 segregados por eixo, apresentando a referência ao TTAC e status de execução

Eixo	Cláusula do TTAC associada	Projeto	Status ¹
Atração de Investimentos	129 e 130 alíneas “b” e “c”	Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana	Encerrado
		Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana	Paralisado ①
		Casa do Empreendedor	Encerrado

¹ As informações inseridas nessa coluna foram reportadas pela Fundação Renova durante as reuniões de entendimento realizadas neste ciclo.

Eixo	Cláusula do TTAC associada	Projeto	Status ¹
		Distrito Empresarial	Encerrado
		Incubadora de Negócios Locais	Em andamento ②
		Inteligência de Mercado	Encerrado ③
Financiamento	130 alínea "a"	Fundo Desenvolve Rio Doce	Em andamento
		Fundo Diversifica Mariana	Em andamento ④
		Microcrédito – Banco Comunitário	Em andamento
		Fundo Compete	Encerrado ⑤
Geração de Renda	130 alíneas "c", "d", "e" e "f"	Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce	Em andamento
		Fomento ao Associativismo e Cooperativismo	Em andamento ⑥
		Promoção de Negócios Coletivos e Individuais	Em andamento ⑦
		Cadeias Produtivas	Em andamento ⑧

① No ciclo anterior de acompanhamento do Programa foi verificado pela EY evidências da formalização da paralisação do projeto de Reativação e de Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana (CPL) junto à CT-EI. Nesse contexto, conforme informado pela Fundação Renova à época, a CT-EI estaria responsável por comunicar e encaminhar ao CIF uma solicitação de análise e orientação das ações que deveriam ser tomadas acerca da retirada do projeto da CPL do escopo de atividades previstas no âmbito do Eixo de Atração de Investimentos. Dessa forma, no âmbito do atual ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova informou que não houve definições sobre este tema, dessa forma, este projeto não será objeto de verificação pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa.

② O documento de Definição do Programa (julho/2021) prevê o início das atividades referentes ao Projeto de Incubadora de Negócios Locais para junho de 2023. Nesse contexto, no atual ciclo de acompanhamento do Programa, foi informado pela Fundação Renova que os trabalhos se iniciaram dentro do prazo previsto, e que foi criado um Grupo de Trabalho entre membros da Fundação Renova e da Prefeitura de Mariana para traçar estratégias acerca do projeto a ser implantado. Dessa forma, considerando a incipiência dos trabalhos, o Projeto Incubadora de Negócios Locais não será objeto de verificação pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa, e será avaliado no próximo ciclo.

③ Conforme apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04, foram verificadas evidências que corroboram o encerramento do Projeto Inteligência de Mercado conforme orçamento aprovado no documento de Definição do Programa (julho/2021).

④ Para o Fundo Diversifica Mariana, a Fundação Renova, em parceria com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), desenvolveu um documento denominado "Regulamento do FDM", que estabelece quais pré-requisitos devem ser cumpridos pelas empresas interessadas em acessar os recursos do Fundo. Contudo, até a emissão, pela EY, do Relatório de Acompanhamento do PG018 – Ciclo 04 (outubro/2022), nenhuma empresa havia atendido às diretrizes deste regulamento, de forma que o montante disponibilizado

pelo Fundo Diversifica Mariana ainda não havia sido liberado pelo BDMG. Nesse contexto, foi informado pela Fundação Renova, que o Regimento Interno do Fundo foi readequado para facilitar o acesso das empresas aos recursos disponibilizados, mas que as tratativas para liberação de crédito junto ao BDMG ainda estão em fase de implementação. Diante disso, este projeto será objeto de verificação pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

⑤ Conforme apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04, foram verificadas evidências que corroboram o encerramento do Fundo Compete Rio Doce em Minas Gerais, conforme orçamento aprovado no documento de Definição do Programa (julho/2021). Adicionalmente, em 09 de dezembro de 2022, o CIF emitiu a Deliberação nº 643 que aprova o encerramento das atividades no âmbito deste projeto para o estado de Minas Gerais. Além disso, conforme apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03, foram verificadas evidências da inviabilidade de implantação do Fundo Compete no estado do Espírito Santo.

⑥ O projeto de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo foi previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021) para ser executado em dois ciclos, de forma que, no âmbito do ciclo 04 de acompanhamento do Programa foi verificado pela EY a realização de atividades referentes ao primeiro ciclo deste projeto. No dia 28 de junho de 2023, o CIF emitiu a Deliberação nº 688, que aprova a realização do ciclo 02 do projeto. Neste sentido, este projeto será objeto de verificação pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG018.

⑦ O projeto de Promoção de Negócios Coletivos e Individuais foi previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021) para ocorrer em três ciclos. Até a finalização do ciclo 04 de acompanhamento do Programa, foi verificado pela EY as ações referentes aos dois primeiros ciclos deste projeto. Adicionalmente, em 09 de dezembro de 2022, o CIF emitiu a Deliberação nº 642, que aprova a realização do ciclo 03 do projeto Promoção de Negócios Coletivos e Individuais. Assim sendo, a Fundação Renova informou que atualmente o projeto está em fase de contratação de possíveis parceiros e que as atividades estão previstas para iniciarem em outubro de 2023. Dessa forma, esse projeto será objeto de verificação pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

⑧ O projeto de Cadeias Produtivas se divide em três frentes: a Cadeia do Mel, a Cadeia do Cacau e a Cadeia do Leite. A Cadeia do Mel tem previsão de encerramento para julho de 2023, conforme previsto pela Fundação Renova e divulgado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, e a Cadeia do Cacau está com os trabalhos em andamento, conforme informado pela Fundação Renova na etapa de entendimento deste ciclo de acompanhamento do Programa. Contudo, no que se refere à Cadeia do Leite, a Fundação Renova informou que estão sendo realizadas negociações com o objetivo de construir uma proposta sobre os trabalhos a serem realizados nesta frente. Uma vez que as atividades referentes à Cadeia do Leite se encontram em estágio inicial, esta será objeto de avaliação pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG018.

Adicionalmente, no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04, emitido pela EY em 28 de outubro de 2022, foram identificados cinco Pontos de Auditoria dentre as ações do PG018 verificadas. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de verificação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 05 de acompanhamento do PG018.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (julho/2021), aprovado em dezembro de 2021 por meio da Deliberação CIF nº 559, foram identificados 14 linhas de atuação e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG018, conforme listado a seguir:

- **Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana:** revisão e atualização do plano diretor do município de Mariana, incluindo mapeamento georreferenciado, cadastramento de imóveis (zona rural e urbana), elaboração de propostas de lei com a nova configuração documental e legislações complementares, criação de um sistema de informação para gestão cadastral e implantação do Plano de Mobilidade Urbana do município de Mariana (Deliberação CIF nº 110).
- **Inteligência de Mercado:** identificação de setores com potencial de desenvolvimento e diversificação da economia da cidade de Mariana e seu entorno, bem como caracterizar as forças e fraquezas, internas e externas, à atração e desenvolvimento dos setores identificados.
- **Distrito Empresarial de Mariana:** planejamento e execução de infraestrutura adequada para atração de novas empresas, incluindo empresas com potencial de crescimento já instaladas no município (Distrito Empresarial) em parceria com o poder público.
- **Casa do Empreendedor:** implantação de um ambiente de apoio aos empreendedores na cidade de Mariana/MG com atendimento ágil voltado para a desburocratização de processos, capacitação e aceleração de negócios, em parceria com o poder público e outros stakeholders.
- **Reativação e Fortalecimento da Cooperativa de Laticínios de Mariana:** apoio à retomada das atividades da Cooperativa de Leite de Mariana (CPL-Mariana), conectada à uma rede de produtores rurais de leite associados, contemplando as ações de readequação da infraestrutura (equipamentos e planta fabril) e apoio à gestão (Deliberação CIF nº 109).
- **Incubadora de Negócios Locais:** fomentar o empreendedorismo a partir da construção de um ambiente propício para a atividade empreendedora de forma a contribuir com o desenvolvimento dos negócios apoiados e a desenvoltura do empreendedor. Buscar-se-á a construção de um ecossistema favorável à criação e desenvolvimento de negócios.
- **Fundo Desenvolve Rio Doce:** destinado às micro e pequenas empresas localizadas nos municípios atingidos, sendo operado em parceria com os Bancos de Desenvolvimento de Minas Gerais e do Espírito Santo. Tem como objetivo principal financiar capital de giro (Deliberação CIF nº 101).
- **Fundo Compete Rio Doce:** criado para atender micro e pequenas empresas que possuem restrições financeiras e que não conseguiram acesso ao Fundo Desenvolve. O fundo visa o financiamento de capital de giro. Para a tomada de crédito far-se-á uma análise de viabilidade da capacidade operacional das empresas, por meio de uma consultoria que irá avaliar e recomendar ações nos seguintes eixos: gestão, financeiro, processos, produtos e estoque para contribuir para a sustentabilidade financeira das empresas (Deliberação CIF nº 163 e nº 209).
- **Fundo Diversifica Mariana:** criado para apoiar o processo de atração de empresas para Mariana, a fim de contribuir para a restauração da economia local e estimular a diversificação dos negócios na cidade. Os recursos são destinados à redução da taxa de juros paga pelas empresas na tomada de crédito. [...] É destinado às empresas de todos os portes e segmentos, interessadas em realizar investimentos na cidade de Mariana e que não façam parte, de forma exclusiva, da indústria minerária (Deliberação CIF nº 101).
- **Microcrédito – Bancos Comunitários:** esta solução objetiva ofertar microcrédito como instrumento de geração de trabalho e renda, impulsionando o desenvolvimento local e a inclusão social. Todo aporte terá acompanhamento técnico por assessorias, ou seja, o crédito será orientado. [...] Através de uma metodologia própria, eles atuam na promoção do desenvolvimento local das comunidades a partir da oferta de serviços financeiros básicos e da implantação de estratégias que contribuem para dinamizar e aquecer as economias locais. Tais estratégias tem como foco promover a cultura do consumo endógeno, fortalecer os empreendimentos locais já existentes e estimular a criação de negócios, de acordo com vocações locais, habilidades e talentos das pessoas.

- **Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce:** objetiva promover investimentos em áreas produtivas, infraestrutura e assistência técnica especializada em empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, além de apoio na construção e execução de estratégias de comercialização necessárias para desenvolvimento das cadeias produtivas de café, pimenta do reino e frutas (Deliberação CIF nº 343).
- **Fomento ao Associativismo e Cooperativismo:** prevê apoiar organizações sociais a desenvolverem modelos de negócios inclusivos ampliando acesso ao conhecimento, promovendo melhorias ou desenvolvimento de novos produtos, qualificação da gestão, acesso a mercado, capacitações e formalização de parcerias.
- **Cadeias Produtivas:** objetiva promover ações para aumento da produção e cultivo em modelos sustentáveis, a partir da relação do programa com outras áreas da Fundação Renova, a exemplo, a área de Uso Sustentável da Terra. Pretende-se apoiar até três iniciativas de diferentes seguimentos de cadeias, que possam associar geração de postos de trabalhos, crescimento da renda dos produtores e recuperação da produção. Identificou-se a cadeia do leite, em Minas Gerais e do cacau no Espírito Santo. [...] Há ainda uma iniciativa com a meliponicultura (criação de abelha nativa sem ferrão), na Foz do Rio Doce, que se constitui como um projeto de geração de renda e apoia o desenvolvimento da cadeia.
- **Promoção de Negócios Coletivos ou Individuais:** Esta iniciativa promove o fomento a projetos de geração de renda ao longo dos municípios listados no TTAC e tem como objetivo fortalecer a gestão e a competitividade dos negócios, assim como contribuir para a melhoria da imagem dos produtos e serviços locais.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados seis indicadores e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG018. Entretanto apenas dois indicadores estão vinculados ao seu encerramento do Programa e serão acompanhados pela EY, conforme listados a seguir:

- Indicador I01 – Promoção de ações de desenvolvimento: ofertar pelo menos uma ação do escopo do Programa conforme a cláusula 130* do TTAC, em 100% dos municípios atingidos. *Premissa: não está contemplada entre as ações a correspondente a alínea 130a, uma vez que as soluções de crédito já foram disponibilizadas a todos os municípios atingidos; e,
- Indicador I02 – Diversificação Econômica de Mariana – MG: entrega de quatro projetos do eixo de Atração de Investimentos do programa (Mariana) aprovados nas instâncias de governança.

Dessa forma, na Tabela 2 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos projetos do PG018, bem como para verificação da medição dos indicadores vinculados ao encerramento do Programa. Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 21 – Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, assim como verificação dos valores desembolsados conforme orçamentos estabelecidos nas deliberações do CIF para estes projetos
2	Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023)
3	Verificação de evidências que corroborem as ações executadas pela Fundação Renova quanto a entrega e inauguração dos bancos comunitários do Projeto Microcrédito – Banco Comunitário, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)
4	Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais
5	Verificação de evidências das ações concluídas e em andamento referentes ao Projeto Cadeias Produtivas, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)

Nº	Título do Procedimento
6	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018
7	Verificação de resultados do Indicador I01 reportados pela Fundação Renova
8	Verificação de resultados do Indicador I02 reportados pela Fundação Renova

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

3.1 **Verificação de evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova, assim como verificação dos valores desembolsados conforme orçamentos estabelecidos nas deliberações do CIF para estes projetos**

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o encerramento dos projetos reportados como concluídos pela Fundação Renova na fase de entendimento, e dos valores desembolsados conforme orçamentos previstos, para execução dos projetos já concluídos no âmbito do PG018, de acordo com as deliberações relacionadas aos projetos em questão. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- Verificação de evidências apresentadas pela Fundação Renova para endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.011 apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.
- Verificação de evidências que demonstrem a conclusão dos projetos Casa do Empreendedor e Distrito Empresarial, pela Fundação Renova, considerando os critérios de encerramento previstos no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova relativos ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.011, assim como 100% das evidências referentes ao encerramento dos projetos finalizados no âmbito do PG018.

- Verificação de documentação que corrobore que os valores desembolsados correspondentes aos orçamentos estabelecidos nas Deliberações CIF nº 463, de 04 de dezembro de 2020, referente aos valores previstos para o projeto Casa do Empreendedor, e na Deliberação CIF nº 604, de 14 de setembro de 2022, referente ao projeto Distrito Empresarial.

Critério amostral: 100% dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova relativos ao encerramento e orçamento para execução dos projetos finalizados no âmbito do PG018.

- Verificação de evidências apresentadas pela Fundação Renova para endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.015 apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova relativos ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.015.

3.2 **Verificação de evidências que corroborem os valores desembolsados, a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023)**

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem os valores desembolsados, bem como a quantidade de contratos firmados e o número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao

Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, reportados pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades (junho/2023), considerando o período deste ciclo de acompanhamento, compreendido entre maio de 2022 a junho de 2023. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que corroborem o total de R\$ 26,71 milhões desembolsados, de 406 contratos firmados e de 262 empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, entre Fundação Renova e BDMG, no estado de Minas Gerais.
- b) Verificação de evidências que corroborem o total de R\$ 10,63 milhões desembolsados, de 145 contratos firmados e de 123 empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce, entre Fundação Renova e BANDES, no estado do Espírito Santo.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, acerca dos valores desembolsados, da quantidade de contratos firmados e do número de empresas envolvidas nos contratos relacionados ao Fundo Desenvolve Rio Doce nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, para o período compreendido entre maio de 2022 e junho de 2023.

- c) Verificação de evidências apresentadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria PG018.012 e PG018.013 apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados.

3.3 Verificação de evidências que corroborem as ações executadas pela Fundação Renova quanto a entrega e inauguração dos bancos comunitários do Projeto Microcrédito – Banco Comunitário, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem que os bancos comunitários Banco Lagoa Verde no distrito de Baixa Verde, Banco Monsarás na comunidade de Povoação, Banco Nova Esperança na comunidade de Cachoeira Escura, Banco Crescer no município de Itueta e o Banco Foz do Rio Doce na comunidade de Regência foram inaugurados, conforme reportado pela Fundação Renova em Relatórios Mensais de Atividades.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão verificados pela EY:

- a) Verificação de evidências que demonstrem o atendimento, pela Fundação Renova, ao item (2) da Deliberação nº 589, emitida pelo CIF em 05 de maio de 2022, que estabelece que a Fundação Renova deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para os bancos que forem estabelecidos.

Critério Amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova que corroborem a apresentação dos Planos de Sustentabilidade estabelecidos pela Deliberação nº 589 do CIF.

- b) Verificação das evidências que corroboram a entrega e inauguração dos bancos: Lagoa Verde no distrito de Baixa Verde, Banco Monsarás na comunidade de Povoação, Banco Nova Esperança na comunidade de Cachoeira Escura, Banco Crescer no município de Itueta e o Banco Foz do Rio Doce na comunidade de Regência.

Critério Amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova que corroborem a entrega e inauguração dos quatro bancos comunitários citados.

3.4 Verificação de evidências das ações realizadas no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem as ações realizadas, apresentadas no cronograma detalhado encaminhado pela equipe do PG018, no âmbito das parcerias firmadas pela Fundação Renova com as empresas contratadas para gerir e executar as atividades referentes ao Projeto

Agroecológico em Assentamentos da Bacia do Rio Doce, que compreende o atendimento a 10 assentamentos no estado do Espírito Santo e a cinco assentamentos no estado de Minas Gerais.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências das ações executadas, no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo, conforme cronograma de controle detalhado disponibilizado pela equipe do PG018.
- b) Verificação de evidências das ações executadas no âmbito do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais, conforme cronograma de controle detalhado disponibilizado pela equipe do PG018.

Critério amostral: Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens, em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências, e o máximo de 25 itens, em populações superiores a 250 ocorrências. Para cálculo da amostra serão consideradas as ações concluídas no período deste ciclo de acompanhamento identificadas no cronograma do Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais.

3.5 Verificação de evidências das ações concluídas e em andamento referentes ao Projeto Cadeias Produtivas, conforme documento de Definição do Programa (julho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências das ações executadas e em andamento relacionadas a Cadeia do Mel e a Cadeia do Cacau, ambos inseridos no âmbito do projeto Cadeias Produtivas do Eixo Geração de Renda, conforme o documento de Definição do Programa (julho/2021).

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências das ações executadas e em andamento referentes à Cadeia do Mel, no âmbito do projeto Cadeias Produtivas conforme previsto pela Fundação Renova e publicado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023.
- b) Verificação de evidências que corroborem a contratação da empresa parceira e as ações executadas e em andamento, referentes à Cadeia do Cacau, no âmbito do projeto Cadeias Produtivas do documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, acerca das ações concluídas e em andamento no âmbito do projeto Cadeias Produtivas

3.6 Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG018

Objetivo do procedimento: Verificar o tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG018, conforme determinação da Deliberação nº 105 emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 30 de junho de 2023², e direcionadas ao PG018, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG018 do sistema SGS.

² A extração mais recente da base de manifestações do SGS feita pela EY ocorreu em 26 de julho de 2023 e considerou como data de corte o dia 30 de junho de 2023.

3.7 Verificação de resultados do Indicador I01 reportados pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.014, pela Fundação Renova, relacionado ao indicador I01 – Promoção de Ações de Desenvolvimento, assim como verificar a aferição do referido indicador, considerando o último reporte realizado pela Fundação Renova.

Detalhamento dos procedimentos: O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

- a) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG018.014 apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.
- b) Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I01 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG018.014 e a medição do indicador I01.

3.8 Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a aferição do indicador I02 – Diversificação Econômica de Mariana, considerando o último reporte realizado pela Fundação Renova.

Detalhamento dos procedimentos: Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I02 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (julho/2021).

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relativa à medição do indicador I02.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-EI e Fundação Renova.